

# Fiesp acha que a nova Carta não cria conflito

SÃO PAULO — A nova política industrial, estabelecida pelos decretos-leis de número 2.433 e 2.434, ambos assinados pelo presidente José Sarney, em maio último, não entra em conflito com as disposições já aprovadas na primeira fase de votação da Constituinte. “Ao contrário, vêem-se em muitos pontos convergências de diretrizes; e naqueles em que essas convergências não se revelam transparentes, pelo menos não se evidenciam óbices à execução da nova política industrial, assinala um documento preparado pelo Departamento Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e assinado pelo advogado Nivaldo Ary Nogueira.

Dessa forma, mostram-se infundadas as preocupações do empresariado, de que a Constituição que está sendo aprovada venha a ser um empecilho à implementação da nova política industrial. O documento da Fiesp diz: “O cotejo que fizemos de uma e outras disposições — as da futura Constituição constantes mais especificamente do título *Da Ordem Econômica e Financeira* — levou-nos à conclusão de que a referida preocupação não deveria existir”. O documento assinado por Nogueira contém 42 páginas, sendo que as últimas sete páginas referem-se à comparação entre as duas disposições.

Segundo o documento, o fato de a nova política industrial não estabelecer nenhum tipo de diferenciação privilegiando empresas brasileiras de capital nacional em detrimento das de capital estrangeiro, quanto à concessão de benefícios fiscais, somente *aparentemente* está em contradição com o que consta no texto constitucional. Embora o último assinala que “a empresa brasileira de capital nacional poderá gozar, na forma da lei, de proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País”, isso não equivale a uma contingência.

“As disposições do mencionado texto constitucional colocam a discriminação em benefício da empresa de capital nacional em termos de *possibilidade* e deixam à lei ordinária a definição da proteção e dos benefícios temporários que a empresa brasileira de capital nacional possa vir a usufruir”, ressalva o documento.

**Estado** — Em outra questão, frequentemente assinada pelo empresariado, da necessidade de redução da participação do Estado na atividade econômica, o que se *acha* são convergências de diretri-

zes básicas. Nos decretos da política econômica se fala em participação do Estado “apenas naquelas atividades consideradas essenciais ou de importância estratégica”, enquanto, no texto constitucional, se explicita que “a ordem econômica se funda na valorização do trabalho e da livre iniciativa” e que, “ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta pelo Estado de atividade econômica só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei”.

Nota-se também convergência de diretrizes no caso das políticas regionais. Na nova política industrial são previstos “programas setoriais integrados, programas de desenvolvimento tecnológico e programas especiais de exportação (Beflix), com a possibilidade, inclusive, de tratamento diferenciado para determinadas regiões (Sudene, Sudan)”, enquanto o texto constitucional diz que “só a lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado”.

Nos decretos da política econômica, prevê-se “o estímulo ao desenvolvimento industrial, mediante, inclusive, programas específicos” de desenvolvimento tecnológico, enquanto na primeira fase da Constituinte ficou aprovado que o Estado “promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica”.

Outro ponto de convergência refere-se à política nacional de informática, confirmada na nova política industrial e também no texto constitucional.

☐ A empresa norte-americana Minas Novas Pesquisa e Lavra construirá em Nova Lima, região metropolitana de Belo Horizonte, unidade industrial para produzir 700 gramas por dia de ouro, com investimento previsto de US\$ 50 milhões, informou o secretário de Indústria, Comércio e Mineração de Minas, Luiz Ricardo Goulart. Acrescentou que a empresa vai aplicar este ano, num programa denominado Projeto Moeda, 15 milhões de dólares em pesquisas, numa área de 20 mil hectares, entre os municípios de Caeté e Rio Acima. Segundo o geólogo da mineradora, Dagoberto Drummond, as pesquisas realizadas nessa área demonstram que sua formação geológica se assemelha à das regiões auríferas da África do Sul.